



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL - CONCHALPREV

ConchalPrev

PORTARIA N.º. 842, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeação de membros para o Comitê de Investimentos - COMIN - no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal - CONCHALPREV conforme especifica.

**VIVIANE CRISTINA FADEL LEITÃO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando que a ampliação dos debates acerca da política de investimentos de uma instituição agrega benefícios tais como transparência e aumento do nível de governança;
- Considerando Lei n.º. 13.846, de 18 de junho de 2019;
- Considerando a Portaria MPS n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Considerando a Lei Municipal n.º 2.206, de 20 de dezembro de 2019;
- Considerando a Lei Municipal n.º 2.396, de 27 de outubro de 2023;
- Considerando Processo ConchalPrev n. 26/2025;
- Considerando a indicação do Ofício n.º 36/2025 emitido pelo Legislativo Municipal;
- Considerando a nomeação do Gestor/Diretor de Investimentos conforme Decreto Municipal n.º 5.040 de 23 de dezembro de 2024, alterado pelo Decreto n.º. 5.119, de 04 de fevereiro de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos conforme abaixo:

- Presidente: Sr. Josiel José Casarin - Gestor de Investimentos - CPA20 e Certificação Profissional dos Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimento - nível II.
- Secretária: Sra. Caroline da Silva Martins - CPA10 e Certificação Profissional dos Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimento - nível I.
- Membro: Sr. Douglas Fernando Corte Alves - Certificação Profissional dos Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimento - nível I.

**Art. 2º** - Conforme Lei Municipal n.º 2.206, de 20 de dezembro de 2019 e Lei Municipal n.º. 2.396, de 27 de outubro de 2023 em seu artigo 6º, o término do mandato do Comitê será em 07/12/2026, permitido a recondução.




# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL - CONCHALPREV

**ConchalPrev**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2025, revogada as disposições da Portaria nº 801/2024.

Conchal (SP), 21 de março de 2025.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.



**VIVIANE CRISTINA FADEL LEITÃO**  
Presidente do ConchalPREV